



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: ENSACADEIRA DE CILAGEM A GASOLINA COM ESTRUTURA REFORÇADA , POTENCIA MINIMA 6HP CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO 3400KG/H

Município: Jari – RS

Responsável e área requisitante: Cristian Pinto Oliveira – Secretário - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: A presente contratação tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal competente, visando fortalecer as atividades voltadas ao setor agropecuário do Município, especialmente no apoio aos produtores rurais que desenvolvem atividades de pecuária leiteira e de corte.

A aquisição de 02 ensacadeiras de silagem a gasolina, com estrutura reforçada, potência mínima de 6HP e capacidade mínima de produção de 3.400 kg/h, mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de armazenamento e conservação de alimentação animal, garantindo maior eficiência no processo de ensilagem, redução de perdas e melhoria da produtividade das propriedades rurais atendidas pelo Município.

O equipamento permitirá maior agilidade e qualidade no acondicionamento da silagem, contribuindo diretamente para a segurança alimentar do rebanho, especialmente em períodos de estiagem e escassez de pastagens, fortalecendo a sustentabilidade das atividades agropecuárias locais.

Além disso, a aquisição atende à Emenda Impositiva Individual nº 008/2025, de autoria do Vereador Paulo Cezar Kohaut da Silva, destinando recursos específicos para investimento em ações de apoio e incentivo ao desenvolvimento rural do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, promovendo melhores condições de trabalho aos produtores rurais, incentivo à produção agropecuária e fortalecimento da economia local.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	02 UN	ENSACADEIRA DE CILAGEM A GASOLINA COM ESTRUTURA REFORÇADA , POTENCIA MINIMA 6HP CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO 3400KG/H

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

do Município Jari, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atender às necessidades da Administração Municipal e dos produtores rurais beneficiados.

O equipamento a ser adquirido deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- 02 ensacadeira de silagem;
- Funcionamento a gasolina;
- Estrutura reforçada;
- Potência mínima de 6HP;
- Capacidade mínima de produção de 3.400 kg/h;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no território nacional;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento.

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscalizadores;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Responsabilizar-se pela entrega do equipamento em perfeitas condições de uso;
- Realizar a entrega dentro do prazo estipulado pela Administração;
- Arcar com todas as despesas de transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do objeto.

O equipamento deverá ser entregue em local indicado pela Administração Municipal, acompanhado da respectiva nota fiscal, termo de garantia e demais documentos pertinentes.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que aplicáveis, priorizando equipamentos de maior durabilidade, eficiência operacional e menor necessidade de manutenção, visando a economicidade e o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

De acordo com a Emenda Impositiva Individual nº 008/2025 do Vereador Paulo César Kohaut da Silva, será uma unidade a ser adquirida.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, tendo em vista que existem diversas empresas no mercado aptas a atenderem a demanda dos serviços elencados.

As pesquisas foram efetuadas com base no *Decreto Municipal n.º 5.024, de 02/01/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021"*.

Cotação 01: Licitação/ PM NOVA HARTZ

ITEM	CÓDIGO	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		02	UN	ENSACADEIRA CILAGEM A GASOLINA COM ESTRUTURA REFORÇADA , POTENCIA MINIMA 6HP CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO 3400KG/H	DER\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
TOTAL R\$						

Cotação 02: Licitação/ PM HULHA NEGRA

ITEM	CÓDIGO	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		02	UN	ENSACADEIRA CILAGEM A GASOLINA COM ESTRUTURA REFORÇADA , POTENCIA MINIMA 6HP CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO 3400KG/H	DER\$ 6.498,00	R\$ 12.996,00
TOTAL R\$						

Cotação 03: PM DE DOM FELICIANO

ITEM	CÓDIGO	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		01		ENSACADEIRA CILAGEM A GASOLINA COM ESTRUTURA REFORÇADA , POTENCIA MINIMA 6HP CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO 3400KG/H	DER\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
TOTAL R\$						

OBS: Para composição do valor final por tonelada, foi utilizado o valor mediano entre os



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

orçamentos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ R\$ 12.065,33 (doze mil s e sessenta e cinco reais e trinta e tres centavos)**, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente, sendo obtido pelo *valor mediano* orçado dentre a pesquisa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.024, de 02/01/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fornecedora deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência. O prazo de entrega final é de 45 (**quarenta e cinco**) dias, a contar da emissão do empenho, em local a ser definido no termo de referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da ensacadeira de silagem, a Administração Municipal pretende ampliar e qualificar o atendimento aos produtores rurais do Município, proporcionando melhores condições para o armazenamento e conservação da alimentação animal.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Maior eficiência no processo de ensacamento de silagem;
- Redução de perdas de alimento durante o armazenamento;
- Melhorias na qualidade da alimentação fornecida ao rebanho;
- Aumento da produtividade das atividades pecuárias;
- Fortalecimento da agricultura e pecuária familiar;
- Apoio direto aos produtores rurais atendidos pelo Município;
- Maior agilidade na execução dos serviços relacionados à produção de silagem;
- Incentivo à permanência das famílias no meio rural;
- Contribuição para o desenvolvimento econômico do setor agropecuário local;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados por meio da Emenda Impositiva Individual n.º 008/2025, de autoria do Vereador Paulo Cezar Kohaut da Silva.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

Além disso, espera-se proporcionar maior segurança alimentar ao rebanho em períodos de estiagem ou escassez de pastagens, garantindo maior estabilidade na produção pecuária do Município e contribuindo para a sustentabilidade das propriedades rurais beneficiadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com o Decreto Municipal nº 5.026/2024.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração da formalização de demanda; Orçamentos; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco, Razão de escolha; Termo de Referência e Planilha de Custo.
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação e fiscal e gestor contrato;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do processo de Licitação;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato; .

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demandada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização da ensacadeira de silagem poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, especialmente relacionados ao funcionamento do equipamento e ao consumo de combustível fóssil, devendo a Administração adotar medidas mitigadoras e boas práticas de utilização.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- Emissão de gases poluentes provenientes da combustão do motor a gasolina;
- Geração de resíduos decorrentes da manutenção do equipamento, como óleos lubrificantes, filtros e peças desgastadas;
- Possibilidade de vazamentos de combustível ou lubrificantes, podendo ocasionar contaminação do solo;
- Emissão de ruídos durante a operação do equipamento;
- Consumo de materiais plásticos utilizados no ensacamento da silagem.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: agriculturajarirs@yahoo.com.br

Como medidas mitigadoras e de controle ambiental, deverão ser observadas as seguintes ações:

- Realização de manutenção preventiva periódica, visando reduzir emissões e aumentar a eficiência do equipamento;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados nas manutenções, conforme legislação ambiental vigente;
- Armazenamento adequado de combustíveis e lubrificantes, evitando riscos de vazamentos e contaminação ambiental;
- Operação do equipamento de forma correta e segura, conforme orientações do fabricante;
- Incentivo ao uso racional dos materiais utilizados no processo de ensacamento;
- Priorizar equipamento com maior durabilidade e eficiência operacional, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são considerados reduzidos e plenamente mitigáveis mediante adoção de boas práticas operacionais e observância da legislação ambiental aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa para a devida compra trará maior economicidade, eficácia e eficiência no fornecimento de material.

Jari, 21 de maio de 2026.

Cristian Pinto Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente